

CALIFICACIONES DEFINITIVAS

PATRÓN COSTERO POLIVALENTE

Una vez atendidas las reclamaciones presentadas a las actas de notas de la parte teórica, y realizados los cambios oportunos, declaramos como definitivas las siguientes:

D.N.I.	MÁQUINAS	PUENTE
52.454.798 D	APTO	N.P.
45.432.637 R	N.P.	N.P.
X 9152452 Q	APTO	N.P.
78.806.071 K	APTO	NO APTO
32.781.738 E	APTO	NO APTO
77.417.375 L	N.P.	N.P.
34.635.155 F	A.A.	APTO
71.898.900 A	CONV.	APTO
46.899.907 D	APTO	APTO
11.404.824 K	APTO	APTO
53.519.474 S	N.P.	N.P.
45.430.054 V	N.P.	N.P.
11.443.200 X	CONV.	APTO
76.940.804 P	APTO	APTO
11.436.132 A	APTO	CONV.
34.881.014 L	APTO	A.A.
44.081.907 S	N.P.	N.P.
11.420.828 V	APTO	APTO
53.796.443 H	APTO	NO APTO
72.061.273 L	CONV.	CONV.
76.954.918 T	APTO	APTO
71.888.141 P	APTO	N.P.
53.544.888 Z	N.P.	CONV.
34.881.958 C	N.P.	A.A.
58.456.914 E	CONV.	NO APTO
53.542.087 L	NO APTO	A.A.
71.700.959 T	N.P.	CONV.
71.683.670 F	N.P.	N.P.
76.939.715 T	APTO	APTO

CALIFICACIONES DEFINITIVAS PATRÓN COSTERO POLIVALENTE

D.N.I.	MÁQUINAS	PUENTE
71.984.870 E	APTO	APTO
78.804.599 K	N.P.	N.P.
09.440.694 E	NO APTA	NO APTA
34.882.453 D	N.P.	N.P.
34.884.619 J	APTO	N.P.
53.559.659 L	N.P.	N.P.
78.803.003 N	APTO	N.P.
77.595.408 D	APTO	N.P.
76.962.600 T	CONV.	NO APTO
49.044.151 D	N.P.	CONV.
76.518.264 R	N.P.	N.P.
53.481.738 E	APTO	APTO
33.996.784 R	APTO	APTO
78.799.651 H	APTO	APTO
14.591.768 Q	N.P.	N.P.
52.459.218 J	N.P.	N.P.
77.593.969 L	APTO	APTO
76.941.489 A	APTO	APTO
76.940.922 B	APTO	CONV.
52.936.363 T	APTO	NO APTO
71.886.480 A	N.P.	N.P.
78.802.931 D	APTO	NO APTO
11.405.075 L	A.A.	N.P.
53.524.162 B	APTO	APTO
76.941.077 M	APTO	CONV.
53.304.528 G	APTO	APTO
76.944.624 X	N.P.	CONV.
71.893.453 F	N.P.	APTO
46.903.172 P	N.P.	N.P.

Gijón, 22 de abril de 2016

EL TRIBUNAL CALIFICADOR

Hoja 2/2